

PORTARIA Nº 1.812, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2.º da Portaria SE/CGU n.º 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.105807/2025-12, resolve:

DESIGNAR OTAVIO MOREIRA DE CASTRO NEVES para substituir o Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Estudos e Inovação da Diretoria de Recursos e Entendimentos de Acesso à Informação da Secretaria Nacional de Acesso à Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

OLAVO VENTURIM CALDAS

PORTARIA Nº 1.813, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2.º da Portaria CGU n.º 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de Janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.105807/2025-12, resolve:

DISPENSAR FERNANDA MARTINS DIAS do encargo de substituto de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Estudos e Inovação da Diretoria de Recursos e Entendimentos de Acesso à Informação da Secretaria Nacional de Acesso à Informação.

OLAVO VENTURIM CALDAS

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA**PORTARIA Nº 1.721, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU n.º 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI n.º 1.605, de 6 de junho de 2024, publicada no D.O.U. n.º 109, Seção 2, p. 51, de 10 de junho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI n.º 4.580, de 4 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. n.º 236, Seção 2, p. 42, de 9 de dezembro de 2024, tudo referente ao Processo n.º 0190.102744/2024-53.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BARBOSA BRANDT

PORTARIA Nº 1.722, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU n.º 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI n.º 1.606, de 6 de junho de 2024, publicada no D.O.U. n.º 109, Seção 2, p. 51, de 10 de junho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI n.º 4.581, de 4 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. n.º 236, Seção 2, p. 42, de 9 de dezembro de 2024, tudo referente ao Processo n.º 0190.102745/2024-06.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BARBOSA BRANDT

PORTARIA Nº 1.723, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU n.º 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI n.º 1.624, de 7 de junho de 2024, publicada no D.O.U. n.º 109, Seção 2, p. 51, de 10 de junho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI n.º 4.582, de 4 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. n.º 236, Seção 2, p. 42, de 9 de dezembro de 2024, tudo referente ao Processo n.º 0190.102399/2024-58.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BARBOSA BRANDT

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL ELEITORAL****VICE PROCURADOR-GERAL ELEITORAL****PORTARIA PGE Nº 16, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU n.º 294, de 28 de dezembro de 2023, e com fundamento nos arts. 75, inciso I, 76 e 77, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 21, §2º, da Portaria PGR/PGE n.º 1, de 9 de setembro de 2019, considerando o previsto na Portaria PGR/MPF n.º 755, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 13/2025/PRE/PE, de 4 de junho de 2025 (PRR5ª-00010425/2025), da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, resolve:

Art. 1º. Dispensar o Procurador Regional da República FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO das designações efetivadas pela Portaria PGE n.º 10, de 23 de outubro de 2023, e pela Portaria PGE n.º 46, de 22 de novembro de 2023, respectivamente Procurador Regional Eleitoral Substituto em Pernambuco e titular do 1º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar, em razão de sua remoção para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º 286, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º. Designar o Procurador Regional da República WELLINGTON CABRAL SARAIVA para exercer a função de Procurador Regional Eleitoral Substituto em Pernambuco, até 31 de outubro de 2025.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPU Nº 43, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 8º, § 4º, e 26, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Fica delegada ao Procurador-Geral do Trabalho a competência para, nos termos do art. 8º, § 4º, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e no âmbito da atuação do Ministério Público do Trabalho, apreciar a Notificação n.º 64104.2025 - PRT10/MPT, expedida pela Procuradora do Trabalho GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES, para fins de instrução do Inquérito Civil n.º 001515.2025.10.000/3, em curso na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - DF/TO, e, se pertinente o envio, encaminhá-la à Embaixada do Sultanato de Omã, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPU Nº 44, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU n.º 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.000.009390/2024-11, resolve:

Art. 1º. Fica designada a Promotora de Justiça JULIANA DA COSTA LIMA CANGUSSU, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio/SC, para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 3 de junho de 2025, com desoneração integral de suas atribuições junto ao órgão de origem e exercício na Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 345, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU n.º 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 7º da Resolução CSMFP n.º 112, de 1º de março de 2011, e tendo em vista a manifestação da Conselheira Relatora Samantha Chantal Dobrowolski referente ao Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.001.000076/2025-36, ad referendum do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Eleitoral e Apuradora integrada pelos Subprocuradores-Gerais da República SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI, PAULA BAJER FERNANDES e PAULO THADEU GOMES DA SILVA, para, sob a presidência da primeira, dirigir as eleições destinadas à formação da lista tríplice para escolha do representante do Ministério Público Federal no Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 347, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU n.º 288, de 26 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º 1.216, de 18 de dezembro de 2024, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 12ª Sessão Ordinária Eletrônica, realizada de 26 de maio a 2 de junho de 2025, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.001.000069/2025-34, resolve:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento das funções institucionais e do país do Subprocurador-Geral da República LUCIANO MARIZ MAIA, para atuar como perito no Subcomitê de Prevenção à Tortura, da Organização das Nações Unidas, a ser realizado em Lima, Peru, no período de 14 a 22 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

